



Câmara Municipal de Poços de Caldas
Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.947

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade dos senhores João Batista Camargo e Euclides Camargo.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovar o projeto de desdobro do lote 12, da quadra 8, rua Alarife, n. 58, bairro São João, de propriedade dos senhores João Batista Camargo e Euclides Camargo, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 35/99.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de junho de 1999.

Waldemar Antônio Lemes Filho
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2212, de 24/06/99